

ETICA – ELEIÇÕES E REFERENDOS

Exercício 01

5. As eleições para os órgãos da CTOC devem realizar-se:
- a) No terceiro trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos;
 - b) No último trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos;
 - c) Compete à Mesa da Assembleia-geral, com total liberdade, definir a data das eleições;
 - d) Nenhuma das anteriores.

Exame	Resposta	Justificação
2007/04	B	47º nº1 EOTOC

Exercício 02

3. Os referendos sobre questões relevantes para a profissão são vinculativos se:

- a) A proposta vencedora obtiver 2/3 dos votos expressos;
- b) A proposta vencedora obtiver a maioria absoluta dos votos;
- c) O número de votantes for superior a 50% dos membros efectivos registados no caderno eleitoral;
- d) O número de votantes for superior a metade dos membros inscritos na CTOC.

Exame	Resposta	Justificação
2007/07	C	50º nº1 EOTOC

Exercício 03

24. As eleições para os órgãos da CTOC realizam-se:

- a) No último trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos da CTOC, em data designada pelo Presidente da Assembleia Geral;
- b) No último semestre do ano em que termina o mandato dos órgãos da CTOC;
- c) Na data designada pelo Presidente da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção;
- d) Na data designada pela Assembleia Geral, conforme proposta do Presidente da Assembleia Geral ou de 500 TOC.

Exame	Resposta	Justificação
2007/07	A	47º nº1 EOTOC

Exercício 04

15. Ricardo Figueiredo, TOC, pretende candidatar-se às eleições para os órgãos da CTOC mas tem as quotas em atraso há mais de um ano. Pode fazê-lo?
- O não pagamento das quotas por um período superior a seis meses constitui uma infracção disciplinar punida com pena disciplinar de multa pelo que o TOC não pode candidatar-se;
 - O pagamento de quotas é um dever estatutário e deontológico cujo incumprimento impede o TOC de se candidatar aos órgãos da CTOC;
 - Desde que a situação seja regularizada até à data das eleições, o TOC pode candidatar-se aos órgãos da CTOC;
 - O não pagamento de quotas não impede o TOC Ricardo Figueiredo de se candidatar às eleições, desde que pela prática desta infracção não tenha sido condenado a uma pena superior à advertência.

Exame	Resposta	Justificação
2007/11	D	45º nº1 & 66º nº2 EOTOC

Exercício 05

24. Os referendo internos têm efeito vinculativo quando:
- O número de votantes for superior a 1/4 dos membros efectivos;
 - O número de votantes for superior a metade dos membros efectivos;
 - O número de votantes for superior a ¾ dos membros efectivos;
 - Não existe qualquer limite de votantes.

Exame	Resposta	Justificação
2008/06	B	50º nº1 EOTOC

Exercício 06

15. A organização de referendos internos é da competência:
- Da mesa da Assembleia-geral;
 - Da Direcção;
 - Do Conselho fiscal;
 - Do Conselho disciplinar.

Exame	Resposta	Justificação
2009/10	B	49º nº1 EOTOC

Exercício 07

Em fevereiro de 2012 o Dr. Soares e o Dr. Oliveira conversaram sobre a possibilidade de se candidatarem aos órgãos da Ordem e por isso, estão a pensar participar e votar na Assembleia geral que se realizará em março de 2012.

QUESTÃO 17.:

No que respeita às eleições para os órgãos da Ordem:

- a) Qualquer membro efetivo pode ser eleito para os órgãos da Ordem, independentemente de terem a inscrição em vigor.***
- b) Podem candidatar-se à eleição para os órgãos da Ordem pessoas singulares e pessoas coletivas.***
- c) Têm direito de voto quer os membros singulares da Ordem no pleno exercício dos seus direitos quer as sociedades de profissionais.***
- d) Só podem ser eleitos para os órgãos da Ordem os membros efetivos com inscrição em vigor e sem punição disciplinar mais grave que a advertência.***

Exame	Resposta	Justificação
2012/02	D	45 nº1 EOTOC